

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.325/78

De 04 de Outubro de 1.978

Autoriza a celebração de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma passarela para pedestres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de Outubro do corrente ano, - promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo do Município - de Américo Brasileiro, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para efeito de construção de uma passarela para pedestres sob os trilhos da FEPASA, na ligação com a Avenida Princesa Isabel e Rua Ribeiro de Barros, neste Município, cujo custo total do empreendimento foi avaliado em Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º.- O Município concorrerá neste empreendimento com a importância correspondente a Cr\$.107.514,00 (Cento e sete mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), calculada de acordo com as normas e legislação vigente no Departamento.

Artigo 3º.- A importância de Cr\$.107.514,00 (Cento e sete mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), que cabe ao Município e prevista no artigo 2º, será paga em parcelas mensais, - vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da assinatura - do convênio, objeto desta lei.

Parágrafo Único.- As parcelas serão pagas em número de 29 (vinte e nove), no valor de Cr\$.3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), cada uma, e uma última no valor de Cr\$.3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros).

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento municipal do exercício de 1.979, a dotação de Cr\$.42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para pagamento de 12 (doze) prestações; no exercício de 1.980, a dotação de Cr\$.42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de 12 (doze) prestações; e no exercício de 1.981, a dotação de Cr\$.21.594,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), para pagamento de 06 - (seis), que desta forma liquidará o compromisso municipal ora - provado.

Artigo 5º.- As despesas preventivas existentes ainda no presente exercício, correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.



Fls.	63
Proc	47/78
C.M.	15/11/78

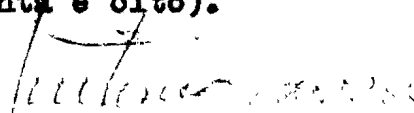
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

do convênio, que a presente lei autoriza, fica esta sem eficácia, tornando-a, automaticamente, nula para todos os efeitos do ajuste.

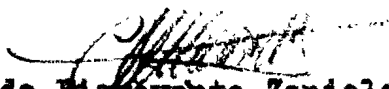
Artigo 7º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 de Outubro de 1.978. (hum mil, novecentos e setenta e oito).


Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zanillo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.143 e 144 do livro competente nº.03 (três).